

Decreto nº 250, de 4 de maio de 1973.

"Disposição sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00".

Welson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade urgente em atender os serviços internos da Prefeitura Municipal.

Considerando que a verba destinada ao melhoramento na praça de esportes foi insuficiente para atender os pedidos da administração:

Decreto:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alínea "b" da Lei Municipal nº 422 de 05 de dezembro de 1972 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.329 de 17 de março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) destinado a suplementação da seguinte verba legalizantana:

- 6 - Educação e Cultura
- 6 - Educação Física e Esportes

- 3000 Despesas Correntes
- 3100 Despesas de Custeio
- 3130 Serviços de Terceiros

Melhoramento na Praça de Esportes

Artigo 2º - O valor do presente crédito será aberto com o recurso proveniente da seguinte verba legalizantana:

- 8 - Bem Estar Social
- 1 - Previdência Social
- 3000 Despesas Correntes
- 3200 Transferências Correntes



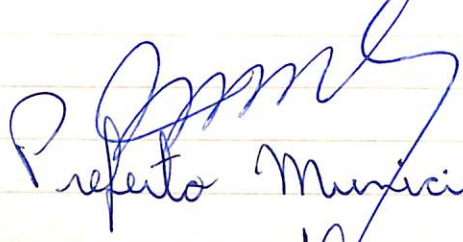
3250 Contribuição de Previdência Social

3262 Entidades Federais

Inst. Nac. de Prev. Social ..... R\$ 2.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Aguas da Prata, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.

  
Prefeito Municipal

<sup>Assinada</sup>  
respondendo pela Secretaria

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.